



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 9ª SESSÃO DE JULGAMENTO EM 28 DE MARÇO DE 2022

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Roberto Ribas Tavarnaro, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Carlos Maurício Ferreira, substituto em exercício, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani e Thiago Paiva dos Santos. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas, foi aberta a sessão.

Iniciados os trabalhos, registrada a presença do Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Aurichio Junior, Membro substituto da Corte, na Classe de Jurista, por ser prevento para o julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Criminal 0600001.76.2020.6.16.0002, no qual é vistor.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL Nº 0600068-60.2021.6.16.0146

PROCEDÊNCIA: LONDRINA/PR

RELATOR: DR.RODRIGO OTAVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

RECORRENTE: DEMOCRATAS

ADVOGADA: LEILA CRISTIANE PEDRASOLLI

RECORRIDO: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE LONDRINA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou prejudicado o recurso, e, de ofício, reconheceu a nulidade da sentença, com a determinação do retorno dos autos à origem, para regular processamento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600730-74.2020.6.16.0076

PROCEDÊNCIA: MAUÁ DA SERRA/PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RECORRENTE: HERMES WICTHOFF

RECORRENTE: TANIA CRISTINA DE MACEDO

ADVOGADO: MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata009-2022

2

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, para reformar a sentença, afastar a cassação de diploma e mandato e, de ofício, fixar a pena de multa no mínimo legal, nos termos do voto do Relator. O Juiz Thiago Paiva dos Santos declarou voto.

SEGREDO DE JUSTIÇA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600001-76.2020.6.16.0002

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA

REVISOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

EMBARGANTE: SIGILOSO

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: VITOR AUGUSTO SPRADA ROSSETIM

ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR

ADVOGADA: EMMA ROBERTA PALU BUENO

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA

EMBARGANTE: SIGILOSO

ADVOGADO: RODRIGO SANCHEZ RIOS

ADVOGADO: VITOR AUGUSTO SPRADA ROSSETIM

ADVOGADA: RENATA AMARAL FARIAS

ADVOGADO: JORGE VICENTE SILVA

EMBARGANTE: SIGILOSO

EMBARGADOS: OS MESMOS

TERCEIROS INTERESSADOS: SIGILOSO

ADVOGADO: RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

ADVOGADO: EVERTON JONIR FAGUNDES MENENGOLA

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): SIGILOSO

ADVOGADO: SILVIO BENJAMIN ALVARENGA

ADVOGADO: VALDECY LONGONIO DE OLIVEIRA

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): SIGILOSO

ADVOGADO: TULIO MARCELO DENIG BANDEIRA

TERCEIROS INTERESSADOS: SIGILOSO

ADVOGADA: VANESSA DAS NEVES PICOUTO

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): SIGILOSO

ADVOGADA: VANESSA DAS NEVES PICOUTO

ADVOGADO: JEANDERSON ECKERT MARTINS

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): SIGILOSO

ADVOGADA: VANESSA DAS NEVES PICOUTO

ADVOGADO: OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): SIGILOSO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata009-2022

3

ADVOGADA: THAISE MATTAR ASSAD

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): SIGILOSO

ADVOGADO: ALESSANDRO SILVERIO

ADVOGADO: BRUNO AUGUSTO GONÇALVES VIANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte não conheceu dos embargos de declaração opostos por (sigiloso); por unanimidade, conheceu dos embargos de (sigiloso) e de (sigiloso), e dos embargos de (sigiloso) e, por maioria, rejeitou os embargos opostos por (sigiloso) e (sigiloso), e acolheu parcialmente os interpostos por (sigiloso), nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juizes Rodrigo Otavio Rodrigues Gomes do Amaral e Thiago Paiva dos Santos, que declararam voto. Declaram voto também, o Juiz Roberto Aurichio Junior e a Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, que divergiu somente em relação à nulidade dos atos praticados.

Durante o julgamento, o Presidente informou que este feito estava com vista para a Desembargadora Claudia Cristina Cristofani para se averiguar a higidez dos registros dos julgamentos do recurso principal, objeto dos presentes embargos. A Desembargadora informou que o dispositivo questionado estava expresso suficientemente nos autos. Em seguida, o Juiz Rodrigo Otavio Gomes do Amaral pediu a palavra, reiterou seu voto divergente, e ainda destacou a correspondência dos registros de atos do processo e a inocorrência de erro ou falha ou desconformidade de responsabilidade da Secretaria Judiciária. O advogado Guilherme Salles Gonçalves pediu a palavra para manifestação oral sobre questão de fato e fez esclarecimento sobre a argumentação da Desembargadora Claudia Cristina Cristofani, reiterando a tradicional correspondência nos atos e registros processuais pelo TRE-PR. O Desembargador Presidente, por fim, ressaltou a higidez do processo, dando seguimento ao seu julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600434-57.2020.6.16.0139

PROCEDÊNCIA: PONTA GROSSA/PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RECORRENTE: PATRIOTA DE PONTA GROSSA PR

ADVOGADO: ELIZEU KOCAN

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: PAULO RENATO SANTOS FILHO

RECORRENTE KEYLA REGINA SANSON DE AVILA

ADVOGADO: ELIZEU KOCAN

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata009-2022

4

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: MARCELA BATISTA FERNANDES

ADVOGADO: PAULO RENATO SANTOS FILHO

RECORRENTE JOSE LUIS CORREA MACHADO

ADVOGADO: ELIZEU KOCAN

RECORRIDO: JUÍZO DA 139ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA

PR

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo-se a parte da sentença que determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600402-66.2020.6.16.0199

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTAVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MAURO ANTONIO KNORST VEREADOR

RECORRENTE: MAURO ANTONIO KNORST

ADVOGADA: ANA VITORIA SILVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE DELATTRE

RECORRIDO: JUÍZO DA 199ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, mantendo a desaprovação das contas do recorrente, com o afastamento da determinação de recolhimento dos valores, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Guilherme Henrique Delattre.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600789-10.2020.6.16.0061

PROCEDÊNCIA: ARAPONGAS/PR

RELATOR: DR. CARLOS MAURICIO FERREIRA

RECORRENTE: ELEICAO 2020 CLAUDIA DOS SANTOS VEREADOR

RECORRENTE: CLAUDIA DOS SANTOS

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: GABRIEL ESPER DUARTE

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONCALVES CAETANO

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

RECORRIDO: JUÍZO DA 061ª ZONA ELEITORAL DE ARAPONGAS PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata009-2022

5

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, rejeitou a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600832-18.2020.6.16.0199

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: ELEICAO 2020 EVERTON NEVES RODRIGUES
VEREADOR

RECORRENTE: EVERTON NEVES RODRIGUES

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

RECORRIDO: JUÍZO DA 199^a ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, para reduzir o montante a ser devolvido ao Tesouro Nacional, mantendo-se a desaprovação das contas, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral do advogado Roosevelt Arraes.

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600002-81.2020.6.16.0060

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

REVISOR: DR. RODRIGO OTAVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: RODRIGO FRANCISCO FERNANDES

RECORRIDO: SIGILOSO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, reformando de ofício a sentença apenas para afastar a condenação em custas processuais, nos termos do voto do Relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDADO ELETIVO Nº 0600006-41.2019.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR.RODRIGO OTAVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

REVISOR: DR. CARLOS MAURICIO FERREIRA

AUTOR: SIGILOSO

RÉUS: SIGILOSO

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata009-2022

6

RÉUS: SIGILOSO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES
ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE
ADVOGADA: VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS
ADVOGADA: CAMILA COTOVICZ FERREIRA
ADVOGADA: JAYNE PAVLAK DE CAMARGO
ADVOGADA: CAROLINA PADILHA RITZMANN
ADVOGADO: GUILHERME MALUCELLI
ADVOGADA: ANA MARIA BENDER FYDRYSZEWSKI

RÉU: SIGILOSO

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE
ADVOGADA: JULIANA SANINE PONICH VAZ

RÉU: SIGILOSO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
ADVOGADO: VALMOR ANTONIO PADILHA FILHO
ADVOGADO: DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA
ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO
ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

RÉU: SIGILOSO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES
ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE
ADVOGADO: CAMILA COTOVICZ FERREIRA
ADVOGADO: JAYNE PAVLAK DE CAMARGO
ADVOGADO: GUILHERME MALUCELLI
ADVOGADO: RICK DANIEL PIANARO DA SILVA

RÉU: SIGILOSO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

RÉU: SIGILOSO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES
ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE
ADVOGADA: VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS
ADVOGADA: CAMILA COTOVICZ FERREIRA
ADVOGADA: JAYNE PAVLAK DE CAMARGO
ADVOGADA: CAROLINA PADILHA RITZMANN

RÉU: SIGILOSO

ADVOGADO: PAULO IVO RODRIGUES NETO

RÉUS: SIGILOSO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou improcedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, diante da ausência de comprovação robusta de abuso de poder e decorrente fraude no preenchimento do percentual de gênero, nos termos do voto do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata009-2022

7

Relator. Sustentação oral do advogado Cassio Prudente Vieira Leite.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600566-14.2020.6.16.0043

PROCEDÊNCIA: GUARAPUAVA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: GUARAPUAVA CADA VEZ MELHOR 23-CIDADANIA / 45-PSDB / 22-PL / 11-PP / 55-PSD / 19-PODE / 90-PROS

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

ADVOGADA: AMANDA FERNANDES MONEGATO

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADA: FERNANDA ALVES FAGUNDES

ADVOGADO: GUILHERME MALUCELLI

ADVOGADA: JAYNE PAVLAK DE CAMARGO

ADVOGADO: JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE

ADVOGADO: ORIDES NEGRELLO NETO

ADVOGADA: PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA

ADVOGADA: RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHMIDT

ADVOGADA: RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA

ADVOGADO: RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR

ADVOGADO: RODRIGO GAIAO

ADVOGADO: SILVANEY ISABEL GOMES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: BORIS ANTONIO ESTECHE MARTINS

ADVOGADA: JULIANA LUIZA MULLER

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do Juiz Roberto Ribas Tavarnaro, com retorno para o dia 04/04/2022. Votou a Relatora por negar provimento ao recurso, acompanhada pelo Desembargador Fernando Wolff Bodziak. O Juiz Thiago Paiva dos Santos divergiu quanto a fundamentação.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA Nº 0600039-26.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: PATO BRANCO/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

REQUERENTE: JANUARIO KOSLINSKI

ADVOGADO: CLACIR ANTONIO SURDI

REQUERIDO: PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADA: RACHEL DE SOUZA FONSECA IAGNECZ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou improcedente a ação, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600406-68.2020.6.16.0146



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata009-2022

8

PROCEDÊNCIA: LONDRINA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

**RECORRENTE: ELEICAO 2020 BENEDITO APARECIDO MARTINS
MACEDO VEREADOR**

RECORRENTE: BENEDITO APARECIDO MARTINS MACEDO

ADVOGADO: JORDAN ROGATTE DE MOURA

RECORRIDO: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE LONDRINA PR

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, para aprovar com ressalvas as contas e dispensar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator.

Julgamento adiado, por indicação do Relator, para o dia 04/04/2022: **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600310-74.2018.6.16.0000**

Encerrada a Sessão de Julgamento, foi designado o dia 31 de março de 2022, às catorze horas, para a realização da próxima Sessão de Julgamento Virtual.

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e três minutos, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu,
Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Curitiba, 28 de março de 2022.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente